APROVADA **DIA 04/11/2025**	**REPROVADA** **DIA __/___/___**	**INDICAÇÃO** **Nº. 527/2025** **Fl. 1/3**
AUTORIA: VEREADORES/AS WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL, GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB, EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB, MÁRCIA BATISTA LOGO GRIGOLO – PODEMOS, FÁBIO ZANATA – MDB, ADELAR BELO – PT, NALEU CAVALCANTE		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os/as Vereadores/as que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal**, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI,** e a Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS,** solicitando que sejam realizados estudos visando à criação e implantação do Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da rede pública de saúde de Nova Andradina.

Justificativa

A podologia é uma área auxiliar da medicina dedicada ao estudo, tratamento e prevenção das doenças dos pés, conhecidas como podopatias. Atua também na análise da anatomia, fisiologia e biomecânica dos pés e tornozelos, abrangendo especialidades como podopediatria, podogeriatria, podologia desportiva e laboral**.**

O cuidado especializado nessa área é essencial, principalmente para pacientes diabéticos e idosos, que frequentemente apresentam complicações nos pés decorrentes de problemas circulatórios, neurológicos e infecciosos. A falta de acompanhamento adequado pode resultar em úlceras, infecções e amputações**,** impactando diretamente na qualidade de vida e nos custos do sistema público de saúde.

Recentemente, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS)**,** aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias em Serviços de Podologia, conforme a Resolução SES/MS nº 355, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02 de abril de 2025**.**

A normativa estabelece um conjunto de regras de boas práticas sanitárias**,** com foco na biossegurança, desinfecção e esterilização de materiais e ambientes**,** garantindo maior qualidade, padronização e segurança nos atendimentos podológicos tanto públicos quanto privados.

O Secretário de Estado de Saúde, Maurício Simões Corrêa, destacou que essa regulamentação representa um importante avanço na qualificação e segurança dos serviços, assegurando que os procedimentos sejam realizados com alto padrão de higiene e esterilização, prevenindo infecções e promovendo a saúde dos trabalhadores e usuários.

A medida atende à solicitação da Sociedade Brasileira de Podólogos de Mato Grosso do Sul (SBP/MS), cuja presidente, Diva Vieira dos Santos Laurindo, ressaltou que a iniciativa traz segurança tanto aos usuários quanto aos profissionais, fortalecendo a credibilidade e valorização da categoria.

Diante deste cenário, é de extrema relevância que o Município de Nova Andradina se antecipe e institua um programa local de atendimento em podologia, alinhado às diretrizes estaduais, garantindo acesso equitativo à população e ampliando os serviços preventivos de saúde.

A criação do Programa Municipal de Atendimento em Podologia contribuirá de forma significativa para:

- Reduzir internações e complicações decorrentes de lesões nos pés;
- Promover educação em saúde e autocuidado;
- Oferecer suporte técnico aos agentes comunitários de saúde;
- Fortalecer a rede de atenção básica com mais uma especialidade essencial;
- Valorizar o trabalho dos profissionais da área e incentivar a adesão de novos podólogos à rede pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo, considerando que a implantação do programa representa um avanço significativo na política pública de saúde preventiva e de promoção da qualidade de vida da população nova-andradinense.

Nova Andradina-MS, 30 de outubro de 2025.

WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106

Assinado de forma digital por WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106
Dados: 2025.11.04 08:30:18 -04'00'

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.11.04 07:51:13 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora e 1º. Secretária

EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Assinado de forma digital por EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Dados: 2025.11.04 08:18:07 -04'00'

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB
"Deildo Piscineiro"
Vereador

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.11.04 07:46:34 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
"Marcia Lobo"
Vereadora e 1ª. Vice-Presidente

ADELAR BELO:90134001168
Assinado de forma digital por ADELAR BELO:90134001168
Dados: 2025.11.04 08:50:12 -04'00'

ADELAR BELO - PT
Vereador

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.11.04 09:20:52 -04'00'

FÁBIO ZANATA – MDB
Presidente da Câmara

NALEU CAVALCANTE:31161758100
Assinado de forma digital por NALEU CAVALCANTE:31161758100
Dados: 2025.11.04 08:37:36 -04'00'

NALEU CAVALCANTE - PSDB
"Naleu da Casa Verde"
Vereador

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.11.04 07:55:31 -04'00'

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Vereador e 2º. Secretário

WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Assinado de forma digital por WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Dados: 2025.11.04 07:49:56 -03'00'

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
Vereador